



Afixado no Mural da Prefeitura
de 06/01/23 a 05/02/23

Secr. Administração

P/ Sabrina A. de Borja

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA**

PORTARIA Nº 004/2023

Concede Licença Maternidade à servidora
ANA PAULA SEVERO RANGEL, Matrícula
Nº 1834 -1, a contar de 29 de dezembro de
2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - De conformidade com o Atestado Médico, conceder à servidora **ANA PAULA SEVERO RANGEL**, Matrícula Nº 1834 -1, Servente, Licença Maternidade por um período de 120 dias, conforme Lei Municipal Nº 135/91 e suas alterações, a contar de 29 de dezembro de 2022 com término previsto em 27 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.


José Alfredo Machado
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Sabrina Aparecida de Borja
Secretária Municipal de Administração